



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santa Mariana, 21 de novembro de 2017.

Of. 394/2017 – SA/DL

Prezado Senhor,

Em atendimento à diligência solicitada pela Assessoria Jurídica do Município, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a apresentação de planilhas de composição de serviços, para que se faça uma análise profunda da exequibilidade da proposta referente à Tomada de Preços nº 22/2017, conforme solicitado no ofício 70-ENG/2017, em anexo. O prazo concedido para o requerido será de 3 dias úteis, a contar da data de publicação deste.

Sendo o que se apresenta para o momento e contando com a colaboração por parte de Vossa Senhoria, enviamos na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Silmara Cristina Campião Galego

Presidente

Portaria nº. 152/2017

Ao Sr.

Valdir Ramos de Carvalho

Representante legal da empresa Valdir Ramos de Carvalho EIRELI - ME



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Of. 70-ENG/2017

Santa Mariana, 17 de Novembro de 2017.

Ao
ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
ROBERTO FIRMINO
Ref.: Recurso Administração apresentado pela Empresa licitante CSCON
– CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP.
TOMADA DE PREÇO Nº22/2017
OBJETO: REFORMA DO ANEXO ESTUDANTIL

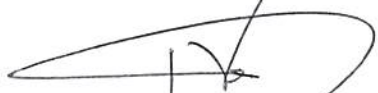
Prezado Senhor

Tendo em vista a solicitação de Vossa Senhoria, através de ofício nº05/2017, datado em 14 de novembro de 2017, em que questiona a exequibilidade dos valores apresentados na planilha orçamentária da empresa VALDIR RAMOS DE CARVALHO EIRELLI, ou seja, se são suficientes para cumprirem com a solidez, segurança e qualidade os serviços do objeto da licitação em questão, temos a expor que, para uma análise mais profunda e eficaz do que se refere o Recurso, faz-se necessário que a empresa apresente para este quadro de profissionais a planilha de composições de serviços, a que passamos apontar:

- Item 4.7 - Forro em réguas de PVC, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação;
- Item 5.2 - Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm, para edificação habitacional unifamiliar e edificação publica padrão;
- Item 6.2 – Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de $\frac{1}{4}$ de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até duas águas, incluso içamento;

ENCAMINHO A PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA DIRIGÊNCIA NECESSÁRIA,
CONFORME DISPOSTO NO OFÍCIO
M-70/ENG./2017, APS, RETOR-
NA ESTA ASSESSORIA JURÍDICA PA-
RA EMISSÃO DE PARECER.

Santa Maria, RS, 2/11/2017.



Roberto Firmino
Assessor Jurídico
Portaria 003/2017 - OAB-PR 40963



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

- Item 7.5 – Porta de vidro temperado fumê, 1,75x2,00m, espessura 10mm, inclusive acessórios, 2 folhas c/ puxador vertical e bandeirola de 1,75x0,8 ;
- Item 7.14 – Janela em vidro temperado fume 6mm e perfil em alumínio anodizado natural com sistema de regulação interno;
- Item 8.4 – Concreto fck=25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita1) – preparo mecânico com betoneira 400L.;
- Item 11.1 – Entrada de energia padrão copel – trifásio 100 A;
- Item 12.2 – Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;
- Serviços de Mão de obra , serventes, encarregados e profissional de engenharia;

Sendo o que se apresentava no momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENGENHEIRA CIVIL CREA SP-5068946590/D